



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº69, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera o horário de funcionamento de órgãos da administração pública municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, exceto as Secretarias Municipais de: Saúde e Segurança Cidadã e Trânsito, no dia 29 de março de 2018, excepcionalmente, será reduzido para regime de meio turno, devendo funcionar de 08 às 12 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o disposto no art. 1º, V, da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 28 de março de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Barreiras